



ESTAO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATI

PROJETO DE LEI Nº 12/2022

**SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE LEI
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITATI/RS, no uso de suas atribuições legais resolve aprovar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de ITATI, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de **R\$ 272.154,69**(Duzentos e setenta e dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), para suprir as seguintes rubricas:

Órgão:	07-Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária:	03-Saude Divisão Estadual
Função:	10-Saude
Subfunção:	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0035-Atendim. Amb./Emerg./Hospitalar
Projeto/Atividade:	2038 -FARMACIA BASICA
Natureza da Despesa:	Custeio
Valor:	R\$ 4.216,00
Fonte de Recursos:	4050
Elemento de Despesa	33.91.93.02/2038-Restituições.....R\$ 4.216,00

Órgão:	07-Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária:	02-Saude Divisão Estadual
Função:	10-Saude
Subfunção:	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0035-Atendim. Amb./Emerg./Hospitalar
Projeto/Atividade:	2090 FARMACIA BASICA-DIABETE MIELLITUS
Natureza da Despesa:	Custeio
Valor:	R\$ 1.133,30
Fonte de Recursos:	4050
Elemento de Despesa	33.91.93.02/2090-Restituições.....R\$ 1.133,30



ESTAO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATI

Órgão:	07-Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária:	03-Saude Divisão Estadual
Função:	10-Saude
Subfunção:	301-Atenção Básica
Programa:	0034 Assis. Medica/Odontológica a Pop.
Projeto/Atividade:	2088-INCENTIVO ATENCAO BASICA
Natureza da Despesa:	Custeio
Valor:	R\$ 101.645,39
Fonte de Recursos:	4011
Elemento de Despesa	33.91.93.02/2088-Restituições.....R\$ 101.645,39

Órgão:	07-Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária:	03-Saude Divisão Estadual
Função:	10-Saude
Subfunção:	302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0035-Atendim. Amb./Emerg./Hospitalar
Projeto/Atividade:	2036-Incentivo Equipes ESF AB
Natureza da Despesa:	Custeio
Valor:	R\$ 73.000,00
Fonte de Recursos:	4090
Elemento de Despesa	33.91.93.02/2036-Restituições.....R\$ 73.000,00

Órgão:	07-Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária:	03-Saude Divisão Estadual
Função:	10-Saude
Subfunção:	302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0035-Atendim. Amb./Emerg./Hospitalar
Projeto/Atividade:	2133-INCENTIVO ESF.RACISMO
Natureza da Despesa:	Custeio
Valor:	R\$ 10.000,00
Fonte de Recursos:	4090
Elemento de Despesa	33.91.93.02/2133-Restituições.....R\$ 10.000,00

Órgão:	07-Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária:	03-Saude Divisão Estadual
Função:	10-Saude
Subfunção:	301-Atenção Básica
Programa:	0034 Assis. Medica/Odontológica a Pop.
Projeto/Atividade:	2118 INC.ESF-INSERCAO SEGUNDO ENFERMEIRO
Natureza da Despesa:	Custeio
Valor:	R\$ 16.000,00
Fonte de Recursos:	4090



ESTAO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATI

Elemento de Despesa	33.91.93.02/2118-Restituições.....R\$	16.000,00
---------------------	--	------------------

Órgão:	07-Fundo Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	03-Saude Divisão Estadual	
Função:	10-Saude	
Subfunção:	301-Atenção Básica	
Programa:	0051 Assistência Maternal	
Projeto/Atividade:	2070-Programa PIM 1º Infância Melhor	
Natureza da Despesa:	Custeio	
Valor:	R\$ 53.000,00	
Fonte de Recursos:	4160	
Elemento de Despesa	33.91.93.02/2070-Restituições.....R\$	53.000,00

Órgão:	07-Fundo Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	03-Saude Divisão Estadual	
Função:	10-Saude	
Subfunção:	301-Atenção Básica	
Programa:	0034 Assis. Medica/Odontológica a Pop.	
Projeto/Atividade:	2111 LRPD-LABOR.REG.PROTESES ODONTOLOGICA	
Natureza da Despesa:	Custeio	
Valor:	R\$ 13.160,00	
Fonte de Recursos:	4111	
Elemento de Despesa	33.91.93.02/2111-Restituições.....R\$	13.160,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, o “Superávit Financeiro do Exercício anterior” no valor de R\$ 272.154,69(Duzentos e setenta e dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), proveniente do repasse do Termo de Consolidação de Dívida proposto pelo Estado do Rio Grande do Sul.

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUN.DE VEREADORES EM _____ / _____ /2022

FLORI WERB
Prefeito



ESTAO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATI

JUSTIFICATIVA

A Suplementação ora pretendida visa inclusão Orçamentária do superávit financeiro do exercício anterior do repasse do Termo de Consolidação de Dívida proposto pelo Estado do Rio Grande do Sul.

Esta Operacionalização de Termo de Consolidação de Dívida proposto nos Municípios pelo Estado do Rio Grande do Sul, ocorreu através da Secretaria Estadual da Saúde, visando o pagamento de valores devidos as Municípios em razão da execução de Programas Estaduais de Saúde, devidos nos exercícios de 2014 a 2018 que não foram empenhados pelo estado no tempo respectivo.

Com base na Resolução 135/2019 (CIB/RS), nela consignado orientações sobre o ressarcimento dos valores em atraso a serem pagos pelo Estado do Rio Grande do Sul, referente aos exercícios anteriores a 2019 dos programas que tenham sido financiados por recursos dos Municípios. Desse modo, tendo como referência normativa as suas disposições, entendemos que os valores recebidos poderão ser utilizados pelo Gestor Municipal de Saúde de acordo com suas necessidades, desde que as ações e serviços estejam contemplados nos Instrumentos de Gestão e Planejamento do Município, conforme legislação vigente, dentre os quais o Plano Municipal de Saúde e Legislação Orçamentária em vigor (Art.2, parágrafo único da Resolução CIB 135/2019)

A destinação destes recursos financeiros estão sendo proposto para o custeio de Folha de Pagamento e Horas Extras, para o enfrentamento da emergência de saúde pública, podendo abranger a atenção primária e especializada da secretaria Municipal de Saúde.

Itati, 23 de Abril de 2022

Flori Werb
Prefeito Municipal